EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 4221 de 04 de março de 2024 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 1.065.804,35 (Um milhão e sessenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Início dia 10/11/2026 às 13h:00m – Término dia 01/12/2026 às 8h:59m (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 01/12/2026, às 9h:00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço por Item

REGIME DE EXECUÇÃO
Fornecimento parcelado, conforme demanda

MODO DE DISPUTA
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim, quando aplicável.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 4

1.1. DO PREÂMBULO 4

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES 4

2. DO OBJETO 4

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO 4

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL 4

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 5

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET 6

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES 6

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS 7

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES E DESEMPATE 7

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 8

10. DA HABILITAÇÃO 10

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA 11

10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 11

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 12

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA 14

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS 14

12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS 15

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 16

14. DA CONVOCAÇÃO 16

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17

16. DA GARANTIA CONTRATUAL 17

17. DO REAJUSTE 17

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 17

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 17

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO 18

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO 18

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 19

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21

ANEXO I 23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO 23

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO II **26**

TERMO DE REFERÊNCIA **26**

ANEXO III **38**

ORÇAMENTO ESTIMADO **38**

ANEXO IV **44**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **44**

ANEXO V **63**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL **63**

ANEXO VI **73**

MODELO DE DECLARAÇÃO **73**

ANEXO VII **74**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL **74**

ANEXO VIII **75**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE **75**

ANEXO IX **76**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP) **76**

ANEXO X **77**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR **77**

ANEXO XI **78**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REGULARIDADE SANITÁRIA DOS MEDICAMENTOS **78**

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO
Visto
P.M.I.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS,** CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495- 047**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto terá execução de forma **PARCELADA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Brasileira de Mercadorias" – BMNET, no endereço https://novobbmnet.com.br/ , objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, nº 4221 de 04 março de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br / compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br.
1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.
1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio https://www.iracemapolis.sp.gov.br/ .

2. DO OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES*, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo neste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Ciência e Notificação;

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Orçamento Estimado;
ANEXO IV – Minuta da Ata Registro de Preços;
ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO VI – Modelo de Declaração da Empresa;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
ANEXO XI - Declaração de compromisso de regularidade sanitária dos medicamentos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
3.2. Não poderão disputar a presente licitação ou participar, direta ou indiretamente, da execução do objeto:
3.2.1. Empresas constituídas sob a forma de consórcio, considerando a vedação devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da fase preparatória;
3.2.2. Pessoa física ou jurídica que, ao tempo da licitação, esteja impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, observados o alcance e os efeitos da respectiva penalidade;
3.2.3. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, quando concorrendo entre si;
3.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável;
3.2.7. Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.
3.3. As vedações previstas neste item alcançam as hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais impedimentos legalmente aplicáveis.
3.4. A verificação da existência de sanções impeditivas poderá ser realizada pela Administração mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis, sem prejuízo da análise dos documentos e declarações apresentados pelo licitante.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

4.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
4.1.3. abrir as propostas de preços;
4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
4.1.7. verificar a habilitação do proponente;
4.1.8. declarar o vencedor;
4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
4.1.10. elaborar a ata da sessão;
4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br/, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br/.
5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://novobbmnet.com.br/.

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio https://novobbmnet.com.br/ , **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".**
6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia ehora para a continuidade da sessão.
6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, por motivo técnico / operacional, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://novobbmnet.com.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO.**
7.2.1.3. Os preços unitários e totais deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais.
7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (uma única marca) e inserir Ficha Técnica, quando exigida pela Administração no cadastramento do edital na plataforma eletrônica, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.
7.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES E DESEMPATE

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.
8.3. Com o intuito de conferir maior celeridade à condução do procedimento licitatório, fica facultado ao Pregoeiro promover a abertura e o gerenciamento simultâneo da disputa de diversos lotes da plataforma BBMNET, correspondentes aos itens da presente licitação.
8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapade lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partirdo "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado deste Edital.
8.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/2021, os quais devem ser utilizados na ordem em que foram elencados na norma.
8.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio na plataforma eletrônica de licitações.
8.8. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
9.3. Encerrada a etapa de lances e realizada a negociação, quando cabível, o Pregoeiro procederá à análise da proposta classificada em primeiro lugar, verificando sua adequação às especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração.
9.3.1. Durante a fase de julgamento, o Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou realizar diligências destinadas à verificação das características dos produtos ofertados, à comprovação de sua conformidade com as especificações exigidas e ao saneamento de falhas que não impliquem alteração substancial da proposta ou violação aos princípios da isonomia e da competitividade.
9.3.2. Durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a indicação do número de registro sanitário dos medicamentos ofertados, bem como documentos ou informações complementares necessários à comprovação da regularidade dos produtos.
9.3.2.1. A regularidade sanitária dos medicamentos poderá ser verificada diretamente pela Administração mediante consulta à base oficial de dados da ANVISA, considerando a identificação do produto, fabricante, titular do registro, apresentação farmacêutica e situação regulatória.
9.3.2.2. Quando o medicamento estiver legalmente dispensado de registro sanitário, a licitante deverá apresentar documentação que comprove o enquadramento do produto na hipótese de dispensa, acompanhada da indicação expressa da legislação ou do ato normativo que fundamenta essa condição.
9.3.2.3. Não será considerada suficiente, isoladamente, a declaração da licitante de que determinado medicamento é dispensado de registro, devendo tal condição estar fundamentada na regulamentação sanitária aplicável e ser passível de verificação pela Administração.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

9.3.2.4. Na hipótese de registro sanitário com prazo formalmente expirado e pedido de renovação protocolado, a aceitação do medicamento ficará condicionada à comprovação da manutenção de sua regularidade sanitária, conforme a legislação vigente, não sendo suficiente a apresentação isolada de protocolo quando este não demonstrar a regularidade da comercialização.
9.3.2.5. Não serão aceitos medicamentos com registro cancelado, suspenso ou em situação sanitária que impeça sua comercialização, bem como produtos sujeitos a medidas restritivas da autoridade sanitária incompatíveis com o fornecimento pretendido.
9.3.2.6. A licitante deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a fornecer exclusivamente medicamentos que atendam às exigências sanitárias vigentes, devidamente registrados perante a ANVISA, quando obrigatório, ou legalmente dispensados de registro, conforme modelo constante do Anexo XI – Declaração de Compromisso de Regularidade Sanitária dos Medicamentos deste Edital.
9.3.2.6.1. A apresentação da declaração não dispensa a licitante da obrigação de comprovar a regularidade sanitária dos medicamentos ofertados, quando solicitada pela Administração, nem afasta a responsabilidade pelo fornecimento de produtos em conformidade com a legislação vigente.
9.3.2.6.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos de contratação, as condições de regularidade sanitária exigíveis, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que comprometa a comercialização ou o fornecimento dos medicamentos.
9.3.2.6.3. A identificação de irregularidades sanitárias poderá ensejar a rejeição dos produtos, a exigência de substituição, a adoção das medidas administrativas cabíveis e, quando pertinente, a comunicação aos órgãos de vigilância sanitária competentes, observados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos sancionatórios.
9.3.3. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações técnicas e demais exigências essenciais do Edital, apresentar vícios insanáveis, preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo admitido pela Administração após a negociação, observadas as disposições do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.3.4. Na hipótese de desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá à convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, realizando a análise de aceitabilidade da respectiva proposta e, quando cabível, a negociação de preços, repetindo-se o procedimento até a identificação de proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital.
9.4. Concluída a fase de julgamento e considerada aceitável a proposta, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do respectivo licitante, mediante análise dos documentos exigidos no item 10 deste Edital, observadas as disposições dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sendo admitida a realização de diligências para complementação de informações relativas a documentos já apresentados, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4.2. Poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, registrada em ata e acessível aos interessados, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.
9.4.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Edital, após observadas as possibilidades legais de diligência e saneamento, ou que deixar de apresentar a documentação necessária nos prazos estabelecidos, ressalvadas as hipóteses de prorrogação devidamente autorizadas pelo Pregoeiro.
9.4.4. Na hipótese de inabilitação do licitante cuja proposta tenha sido considerada aceitável, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, procedendo

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

inicialmente à análise e aceitação de sua proposta e, posteriormente, à verificação de sua habilitação, observadas as mesmas condições e exigências aplicáveis aos demais participantes.
9.4.5. O procedimento será repetido sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que seja identificado licitante cuja proposta atenda às exigências do Edital e que comprove o cumprimento dos requisitos de habilitação, hipótese em que será declarado vencedor do respectivo item.
9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos admitidos pela plataforma BBMNET Licitações, observadas as regras e limitações técnicas do sistema.
10.1.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada preferencialmente antes do término do prazo inicialmente concedido, ou por iniciativa da Administração, quando identificadas circunstâncias que justifiquem a ampliação do prazo, desde que preservados os princípios da isonomia, razoabilidade, competitividade e eficiência administrativa.
10.1.2. A prorrogação deverá ser expressamente autorizada pelo Pregoeiro, mediante comunicação no sistema eletrônico, com indicação do novo prazo concedido e registro da respectiva justificativa nos autos do procedimento licitatório.
10.1.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas aos documentos apresentados, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observadas as disposições do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.1.4. Será admitido o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, registrada em ata e acessível aos interessados, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.
10.1.5. As diligências e os procedimentos de saneamento não poderão ser utilizados para permitir a alteração substancial da proposta comercial, a substituição indevida do produto ofertado, a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data exigível ou a concessão de tratamento privilegiado a qualquer licitante.
10.1.6. O não encaminhamento dos documentos de habilitação no prazo estabelecido, inclusive eventual prorrogação autorizada, poderá ensejar a inabilitação do licitante, após avaliação das circunstâncias do caso concreto e observadas as possibilidades legais de diligência e saneamento, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.
10.1.7. Eventuais indisponibilidades ou falhas técnicas da plataforma eletrônica que comprometam o envio da documentação deverão ser comunicadas ao Pregoeiro tão logo identificadas, para avaliação das providências cabíveis, inclusive suspensão da sessão ou concessão de prazo adicional, quando devidamente justificadas e comprovadas.
10.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

10.3. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para apresentação dos documentos de habilitação, inclusive de eventual prorrogação expressamente autorizada, poderá ensejar a inabilitação do licitante, observadas as disposições deste Edital, as possibilidades legais de diligência e saneamento e a necessidade de decisão fundamentada pelo Pregoeiro.
10.3.1. A aplicação de eventuais sanções administrativas dependerá da apuração da conduta e da observância do procedimento legal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, não decorrendo automaticamente da inabilitação do licitante.
10.4. Os documentos apresentados em meio eletrônico serão aceitos para fins de habilitação, desde que permitam a verificação de sua autenticidade, integridade e validade, inclusive mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, utilização de assinatura eletrônica ou outro mecanismo idôneo de validação.
10.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos e assinados com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, ou por outro meio de assinatura eletrônica legalmente admitido, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensada a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas em papel.
10.4.2. A Administração poderá, excepcionalmente e mediante justificativa, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade, integridade, legibilidade ou validade da documentação apresentada eletronicamente.
10.4.3. Na hipótese do item anterior, o documento deverá ser apresentado no prazo fixado pelo Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, conforme a natureza do documento e a forma indicada na convocação.
10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
10.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
10.6.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;
10.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
10.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
10.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
10.6.1.5. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;
10.6.1.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

10.6.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
10.6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.6.2.3. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
10.6.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
10.6.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);
10.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de1º de maio de 1943.

Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação do plano de recuperação judicial ou do deferimento do processamento da recuperação, acompanhado de demonstração de que o plano se encontra em vigor, quando cabível.
10.6.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.
10.6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável, que comprovem a situação econômico-financeira da licitante, observadas as disposições do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.6.3.2.1. Para as pessoas jurídicas constituídas há menos de 02 (dois) anos, os documentos contábeis exigidos limitar-se-ão ao último exercício social encerrado e legalmente exigível, nos termos do artigo 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.6.3.2.2. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, que ainda não possuam demonstrações contábeis de exercício social encerrado legalmente exigíveis, poderão apresentar balanço de abertura, devidamente elaborado e formalizado de acordo com a legislação contábil e societária aplicável, observadas as disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.6.3.2.3. Os documentos contábeis deverão ser apresentados de acordo com a forma de escrituração e as obrigações legais aplicáveis à licitante, sendo admitidos, conforme o caso:
a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis extraídos do Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento e da comprovação de autenticação ou registro, quando legalmente exigíveis;
b) Demonstrações contábeis integrantes da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), acompanhadas do respectivo recibo de entrega e dos elementos necessários à verificação de sua autenticidade e integridade;
c) Demonstrações contábeis regularmente publicadas, quando a publicação for exigida pela legislação aplicável à natureza jurídica da empresa;

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

d) Outros documentos contábeis legalmente admitidos, desde que suficientes para comprovar as informações econômico-financeiras exigidas e permitam a verificação de sua regularidade.

10.6.3.2.4. Não será exigida forma específica de escrituração contábil quando a legislação admitir modalidades distintas, devendo ser observadas as obrigações aplicáveis à natureza jurídica, ao regime contábil e às características da licitante.

10.6.3.2.5. As demonstrações contábeis deverão conter a identificação da empresa e dos exercícios a que se referem, bem como a identificação do profissional contábil legalmente habilitado e dos responsáveis pela empresa, observadas as exigências de assinatura, autenticação, registro ou publicação previstas na legislação aplicável.

10.6.3.2.6. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios em substituição às demonstrações contábeis de exercícios sociais encerrados e legalmente exigíveis, ressalvadas as situações expressamente admitidas pela legislação vigente.

10.6.3.2.7. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante apuração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), calculados a partir das informações constantes do balanço patrimonial apresentado, devendo os resultados ser iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme as seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG):

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC):

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG):

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.6.3.2.8. Os índices econômico-financeiros serão apurados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social legalmente exigível, sem prejuízo da apresentação das demonstrações relativas aos dois últimos exercícios, quando aplicável.

10.6.3.2.9. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices previstos no item 10.6.3.2.7 poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante demonstração de patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens para os quais esteja sendo examinada sua habilitação, observadas as disposições do artigo 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.3.2.10. Considerando que a presente licitação adota o critério de julgamento de menor preço por item, a exigência de patrimônio líquido mínimo, quando aplicável, será calculada sobre o somatório dos valores estimados dos itens em relação aos quais a licitante esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar e submetida à fase de habilitação, não sendo considerado o valor global estimado de toda a licitação, salvo quando a empresa estiver sendo habilitada para a totalidade dos itens.

10.6.3.2.11. Na hipótese de a licitante ser convocada para habilitação em novos itens, após já ter sido considerada habilitada em outros, a Administração poderá verificar a manutenção do atendimento ao patrimônio líquido mínimo exigido, considerando o somatório dos valores estimados dos itens para os quais a empresa esteja sendo habilitada ou já tenha sido declarada vencedora no mesmo certame, evitando-se exigências incompatíveis com a dimensão das obrigações assumidas.

10.6.3.2.12. A comprovação do patrimônio líquido será realizada mediante os documentos contábeis regularmente apresentados, admitida a apresentação de documentação complementar legalmente idônea quando necessária à comprovação de alterações patrimoniais posteriores ao encerramento do exercício, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.6.3.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer informações, verificar a autenticidade dos documentos, confirmar os valores utilizados nos cálculos dos índices econômico-financeiros e sanar falhas que não alterem a substância da documentação, observadas as disposições do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.3.2.14. A análise da qualificação econômico-financeira deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo, sendo vedada a exigência

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

de documentos ou condições não previstos na legislação aplicável ou que imponham restrições injustificadas à participação dos interessados.

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.6.4.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado.

10.6.4.2. Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), válida e compatível com as atividades efetivamente exercidas pela licitante e com o objeto da presente contratação, especialmente distribuição, armazenamento, expedição ou comércio atacadista de medicamentos, conforme o enquadramento sanitário da empresa e as atividades sujeitas à autorização, observada a legislação vigente.

10.6.4.2.1. Quando a licitante estiver legalmente dispensada da exigência de AFE em razão da natureza de suas atividades ou de seu enquadramento sanitário, deverá apresentar documentação ou fundamentação normativa que demonstre a inaplicabilidade da exigência, sujeita à verificação pela Administração.

10.6.4.2.2. Para o fornecimento de medicamentos ou substâncias sujeitos a controle especial, quando aplicável, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE), expedida pela ANVISA, compatível com as atividades exercidas pela licitante e com os produtos ofertados, observadas as disposições da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normas sanitárias pertinentes.

10.6.4.2.3. A licitante deverá apresentar licença ou alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, compatível com as atividades exercidas e com a natureza dos medicamentos a serem fornecidos, ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas na legislação aplicável.

10.6.4.2.4. A Administração poderá verificar a autenticidade, a situação cadastral e a regularidade das autorizações sanitárias mediante consulta aos sistemas oficiais da ANVISA e dos órgãos de vigilância sanitária competentes, sem prejuízo da realização de diligências para esclarecimento de informações.

10.6.4.3. Os medicamentos ofertados deverão possuir registro sanitário válido perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando sujeitos a registro obrigatório, ou enquadrar-se em hipótese legal de dispensa de registro, observadas as disposições da Lei Federal nº 6.360/1976, do Decreto Federal nº 8.077/2013 e demais normas sanitárias aplicáveis.

10.6.4.4. A licitante deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a fornecer exclusivamente medicamentos que atendam às exigências sanitárias vigentes, devidamente registrados perante a ANVISA, quando obrigatório, ou legalmente dispensados de registro, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital.

10.6.4.4.1. A apresentação da declaração não dispensa a licitante da obrigação de comprovar a regularidade sanitária dos medicamentos ofertados, quando solicitada pela Administração, nem afasta a responsabilidade pelo fornecimento de produtos em conformidade com a legislação vigente.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

tratamento diferenciado.

11.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

11.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porteou cooperativa.

11.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.

11.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

11.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferioresà menor proposta.

11.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.

11.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema https://novobbmnet.com.br/.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, https://novobbmnet.com.br/ opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço: compras4@saude.iracemapolis.sp.gov.br., aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observando o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicare celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observadosos mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2026.

Ficha	Dotação Orçamentária
	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.01.0000000
	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.02.0000000
	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.05.0000000

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação, em razão da natureza do objeto.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao reajustamento após interregno mínimo de 12 meses e às hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete à Contratante:
18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
18.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Compete à Contratada cumprir integralmente as obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, especialmente:
19.1.1. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo II (Termo de Referência) deste edital.
19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

utilização.
19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto licitado.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento via correio eletrônico, no seguinte endereço:
ALMOXARIFADO DA SAÚDE: Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jd. Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 8:00 e 11:30 e 13:00 às 16: 00h, de segunda a sexta-feira.
20.1.1. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente
20.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
20.3. A "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", será emitida via Sistema e enviada ao fornecedor via correio eletrônico.
20.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
20.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
20.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
20.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, mediante conferência inicial e formalização do respectivo recebimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega física dos produtos no Almoxarifado da Saúde, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.
20.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas exigências sanitárias aplicáveis, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente cabíveis.
20.6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
20.7. Por tratar-se de medicamentos, o responsável pelo recebimento deverá realizar a conferência das quantidades, identificação dos lotes, prazos de validade, integridade das embalagens, condições de conservação e demais exigências sanitárias aplicáveis, formalizando a aceitação dos produtos mediante manifestação expressa no verso da Nota Fiscal ou em documento próprio de recebimento, devidamente identificado e assinado pelo servidor responsável, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
20.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
21.2. A Administração poderá verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária mediante consulta aos sistemas oficiais.
21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades administrativas serão aplicadas em conformidade com as disposições do Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, garantidos o contraditório e ampla defesa, impondo-se, ainda, a observância dos procedimentos previstos no Art. 138 do Decreto Municipal nº 4215/2024.
22.2. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, a Detentora será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta cláusula.
22.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14,133, de 2021, o contratado que:
22.2.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata de registro;
22.2.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata de registro que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
22.2.1.3. Der causa à inexecução total da ata de registro;
22.2.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
22.2.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro;
22.2.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;
22.2.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
22.2.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N° 12.846/2013;
22.2.1.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
22.2.1.10. Com fulcro na Lei N° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156;
22.2.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.
22.3. Multa:
22.3.1. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução da ata de registro, na seguinte forma:
22.3.1.1. De 0,5 % a 1% por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;
22.3.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
22.3.2. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
22.2.1.1	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
22.2.1.2 22.2.1.3 22.2.1.4 22.2.1.5 22.2.1.6 22.2.1.7 22.2.1.8 22.2.1.9	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

22.3.3. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
22.3.4. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
22.3.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
22.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
22.4. Impedimento de licitar e contratar:
22.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.1.2, 22.2.1.3 e 22.2.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
22.2.1.2	Impedimento pelo período de até 02 (dois) anos
22.2.1.3	Impedimento pelo período de até 03 (três) anos
22.2.1.4	Impedimento pelo período de até 01 (um) ano

22.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar:
22.5.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.1.5, 22.2.1.6, 22.2.1.7 e 22.2.1.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
22.2.1.5	Declaração de inidoneidade de até 05 (cinco) anos
22.2.1.6	Declaração de inidoneidade de até 06 (seis) anos
22.2.1.7	
22.2.1.8	

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

22.5.2. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 7.4.1 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 22.2.1.2, 22.2.1.3 e 22.2.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

22.6. Processo Administrativo Sancionador:

22.6.1. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei N 14.133, de 2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.

23.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

23.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Iracemápolis https://www.iracemapolis.sp.gov.br/ .

23.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

23.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

23.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 23.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

23.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

23.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações na Coordenadoria de Compras Públicas, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

23.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.
23.12. A execução observará a matriz de riscos do processo.
23.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br .

Iracemápolis/SP, 21 de outubro de 2026.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO
Visto
P.M.I.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;
DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026;
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 42/2026; PROCESSO: 319/2026;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ___ de _____ de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:
Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:
Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:
Pelo Contratante:
Nome: Milene de Godoy Serrati; Cargo: Farmacêutica; Telefone: (19) 3456-7072
E-mail Institucional: ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: André Cândido de Souza; Cargo: Farmacêutico; Telefone: (19) 3456-3867
E-mail Institucional: visa@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome:_____; Cargo:_____; Telefone _____
E-mail Institucional:_____; E-mail pessoal:_____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:
Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) da Ata de Registro de Preços:
Nome: Daniel Giovanni da Silva; Cargo: Secretário Municipal de Saúde; Telefone: (19) 3456-3867
E-mail Institucional: secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E NATUREZA:

1.1. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos (3º lote/2026), para atender os pacientes da atenção básica, pronto socorro municipal, farmácia especializada e farmácia apoio, por fornecimento parcelado e a pedido, por um período de 12 meses.

1.2. **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da população através da distribuição nas farmácias da atenção básica, na farmácia especializada e nos atendimentos realizados no Pronto Socorro Municipal. Este 3° lote de medicamentos vêm contemplar esta exigência constitucional do fornecimento de medicamentos RENAME e REMUME à população e visa substituir o Pregão Eletrônico 37/2025, que possui seu vencimento em 01/2027.

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

A aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e determina que o país deve manter uma lista de medicamentos no SUS, a qual é denominada Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

A compra de medicamentos com recursos federais, considerando a pactuação entre os entes e o disposto nessa Política, é feita de forma centralizada pela União ou, de forma descentralizada, pelos estados e municípios mediante o repasse de recursos fundo a fundo e segue uma padronização prévia na Lei Federal nº 12.401 e Decreto nº 7508, ambos de 2011, onde a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), do Ministério da Saúde, é a responsável pela seleção dos medicamentos que compõem a citada RENAME - Relação Nacional de Medicamentos.

Os estados, Distrito Federal e municípios podem adotar relações de medicamentos específicas e complementares desde que questões de saúde pública justifiquem essa necessidade e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) deve ser baseada prioritariamente na RENAME e adaptada à realidade local.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida adequada em razão da possibilidade de aquisição conforme demanda efetiva da Administração, evitando estoques excessivos, minimizando desperdícios, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando maior economicidade, observados os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, considerando seu caráter essencial para manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica e para garantia da adequada assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4215, de 01 de fevereiro de 2024. E está previsto no Plano Anual de Contratações do Departamento de Saúde, enviado a Diretoria do Departamento Administrativo em Dez/2025.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atendimento do departamento de Assistência Farmacêutica do município de Iracemápolis, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, garantindo maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL
01	500	AMP	AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL (10.0004): SOLUÇÃO INJETÁVEL BRONCODILATADORA À BASE DE: - AMINOFILINA.....24 MG, - VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: ÁGUA PARA INJEÇÃO E ETILENODIAMIDA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
02	1.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL (10.0008): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -CLORETO DE SÓDIO.....10 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO.....100 ML AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
03	20.000	AMP	**COTA RESERVA** VITAMINA DO COMPLEXO B (10.0013): INDICADO NA HIPOVITAMINOSE DO COMPLEXO B E COMO COADJUVANTE EM DIVERSAS TERAPÊUTICAS. CADA AMPOLA DE 2 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 10 MG, RIBOFLAVINA-5-FOSFATO DE SÓDIO (VITAMINA B2) 2,5 MG, NICOTINAMIDA 30 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (3,0 MG/ML) NA FORMA DE DEXPANTENOL 5,1 MG E EXCIPIENTE QSP.
04	1.000	TB	**COTA RESERVA** CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % GELÉIA (10.0023): PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E LUBRIFICAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; GELÉIA ESTÉRIL CONTENDO 20 MG DE LIDOCAÍNA PARA 1 ML DE VEÍCULO ESTÉRIL. CAIXAS COM TUBOS DE 30 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
05	3.000	AMP	FUROSEMIDA INJETÁVEL (10.0041): DIURÉTICO; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -FUROSEMIDA.....10 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
06	600	AMP	N-ACETILCISTEÍNA 10% 3ML (10.0056): MUCOLÍTICO, PARA USO INTRAMUSCULAR OU AEROSSOL, AMPOLAS DE 3 ML COM 300 MG DE N-ACETILCISTEÍNA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
07	5.000	AMP	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA 100 MG (10.0057): ANTIINFLAMATÓRIO, ANTI-ASMÁTICO, ANTI-ALÉRGICO. APRESENTAÇÃO PARA FRASCO AMPOLA: - HIDROCORTISONA.....100 MG. EMBALAGEM COM FRASCO AMPOLAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
08	3.000	FRC	**COTA RESERVA**

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

			AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO (10.0085): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE PEDIÁTRICO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....15 MG -VEÍCULO QSP.....5 ML EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 120 ML, COM COPO DOSADOR, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
09	3.000	FRC	**COTA RESERVA** AMBROXOL XAROPE ADULTO (10.0086): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE ADULTO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....30 MG, -VEÍCULO QSP.....5 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO COM COPO DOSADOR COM 120 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
10	6.000	AMP	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE E FRUTOSE DL (10.0097); INDICADO PARA AS NÁUSEAS E VÔMITOS, À BASE DE: -DIMENIDRATO.....30 MG -CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.....50 MG -GLICOSE..... .....1000MG -FRUTOSE.....1000MG -VEÍCULO QSP.....10ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
11	1.000	FRC	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL (10.0094): ANTIBIÓTICO DE USO ORAL NA FORMA DE SUSPENSÃO. CADA 5 ML CONTÉM 250 MG DE AMOXICILINA. EMBALAGENS COM FRASCOS DE 150 ML COM COPO DOSADOR CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
12	1.000	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG (10.0144): CADA 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -SULFATO DE ATROPINA.....0,25 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP.....1 ML EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
13	500	AMP	SULFATO DE FENTANILA 10 ML (10.0165): PARA ANALGESIA DE CURTA DURAÇÃO DURANTE O PERÍODO ANESTÉSICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL, AMPOLAS DE 10 ML. (50 MCG/ML). EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
14	200	AMP	FLUMAZENIL (10.0167): SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
15	600	FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML (10.0194): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO.CADA 5ML DA SUSPENSÃO ORAL RECONSTITUÍDA CONTÉM 250MG DE CEFALEXINA. FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
16	15.000	CPR	NALTREXONA 50MG (11.0036): ANTAGONISTAS DOS OPIÓIDES, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE NALTREXONA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
17	30.000	CPR	RIVAROXABANA 10 MG (82.0217): ANTICOAGULANTE DE USO ORAL. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE RIVAROXABANA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

18	10.000	CPR	EMPAGLIFLOZINA 25 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
19	3.000	AMP	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL: ANTIÁCIDO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 150MG/ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: IM/IV.
20	1.000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM AMPOLAS DE 10 ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
21	100	AMP	**COTA RESERVA** HEPARINA SÓDICA IV (10.0075): ANTICOAGULANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5.000UI/ML INTRAVENOSA 5ML. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
22	15.000	CPR	DESVENLAFAXINA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
23	10.000	CPR	OXIBUTININA 5 MG (10.0342): ANTIESPASMÓDICO URINÁRIO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5 MG. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
24	30.000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
25	60.000	CPR	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 10 MG DE LORATADINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
26	5.000	FRC	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 SUSPENSÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL CONTENDO 250MG/5ML DE AMOXICILINA E 62,5MG/5ML DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO. FRASCO CONTENDO 75 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
27	1.500	CPR	DARIFENACINA 7,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 7,5 MG DE DARIFENACINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
28	6.000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
29	30	FRA	COLÍRIO TROPICAMIDA (10.0196): COLÍRIO MIDRIÁTICO E CICLOPÉGICO. FRASCO COM 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁMICA, COM TROPICAMIDA 1%. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
30	5.000	FRA	AZITROMICINA SUSPENSÃO: ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML + 1 SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
31	30.000	CPR	METILDOPA 500 MG (10.0048): ANTI-HIPERTENSIVO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU DRÁGEA. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 500 MG DE METILDOPA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
32	30.000	CPS	AMOXICILINA 500 MG (10.0095): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM 500 MG DE AMOXACILINA TRIIDRATADA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
33	500	FR	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO (10.0348): BRONCODILATADOR, MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE. CADA 5 ML DO XAROPE ADULTO CONTÉM: ACEBROFILINA ..... 50 MG

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

			VEÍCULO Q.S.P. ..... 5 ML EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
34	30.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (11.0020): ANTIPSICÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 300 MG DE CARBONATO DE LÍTIO. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
35	4.000	FR	BROMOPRIDA GOTAS (10.0074): ANTIEMÉTICO, DIGESTIVO, CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL (GOTAS PEDIÁTRICAS), CONTÉM: - BROMOPRIDA.....4 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE PLÁSTICO TIPO CONTA – GOTAS DE 20 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
36	20.000	CPR	DULOXETINA 60 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
37	20.000	CPR	ROSUVASTATINA 20 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 20 MG DE ROSUVASTATINA CÁLCICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
38	30.000	CPR	FINASTERIDA 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE FINASTERIDA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
39	15.000	CPR	BISOPROLOL 2,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 2,5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
40	15.000	CPR	BISOPROLOL 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
41	1.000	TB	**COTA RESERVA** DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10 G (10.0040): CORTICÓIDE DE USO TÓPICO. CAIXAS COM BISNAGAS COM 10 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
42	60.000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA CONTENDO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
43	120.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (10.0330): ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 25 MG DE METOPROLOL. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
44	15.000	CPR	OXCARBAZEPINA 600 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
45	5.000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO (10.0070): REPOSITOR DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
46	60	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM FRASCO DE 250 ML. EMBALAGEM COM FRASCO 250 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
47	20.000	CPR	DOXAZOSINA 4 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 4 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
48	6.000	CPR	MIRTAZAPINA 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

49	100	FR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL: ANTAGONISTA SELETIVO DAS MONOAMINAS CEREBRAIS (NEUROTRANSMISSORES), COM PROPRIEDADES ÚNICAS. FRASCO 30 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
50	100	FR	COLÍRIO PROXIMETACAÍNA 0,5% 5 ML: ANESTÉSICO TÓPICO EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA.
51	50	FR	COLÍRIO FLUORESCEÍNA 1%: PARA O DIAGNÓSTICO DE CERATITES, ÚLCERAS DE CÓRNEA E LESÕES DE CONJUNTIVA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.
52	100	AMP	VASOPRESSINA 20U/ML: HORMÔNIO PEPTÍDICO USADO PARA AUMENTAR A PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES COM CHOQUE VASODILATADOR. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
53	50	FR	COLÍRIO CICLOPENTOLATO 1%: AGENTE ANTICOLINÉRGICO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.
54	3.000	CPR	CLINDAMICINA 300 MG: FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO/CÁPSULA CONTENDO 300 MG DE CLINDAMICINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
55	3.000	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10MG (10.0318): ANALGÉSICO. FORMA FARMACÊUTICA – CADA 1ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO EQUIVALENTE A.....0,1MG..... SULFATO DE MORFINA EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
56	100	FR	MORFINA 1,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. BOLSA CONTENDO 100 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO A 1 MG/ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO .....1 MG **EQUIVALENTE À 0,88 MG DE SULFATO DE MORFINA VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .....1 ML EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA CORREÇÃO DE PH E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.
57	600	TUBO	ACICLOVIR CREME: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBO 10 G CONTENDO 50 MG/G DE ACICLOVIR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICO. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
58	1.000	FR	**COTA RESERVA** ÓLEO MINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
59	60.000	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
60	100.000	CPR	VITAMINAS E SAIS MINERAIS POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM: VITAMINA A, B, B2, B6, B12, C, D3, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, RUTINA, FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, COBRE, POTÁSSIO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, ZINCO E LECITINA. EMBALAGEM COM DRÁGEAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
61	30.000	CPR	CLONIDINA 100MCG: ANTI-HIPERTENSIVO, VASODILATADOR, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 0,1 MG OU 100 MCG DE CLORIDRATO DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
62	30.000	CPR	CLONIDINA 150MCG: ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 150 MCG DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
63	3000	FR	PREDNISOLONA XAROPE 100 ML: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
64	60.000	CPR	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG DISPERSÍVEL: FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SULCADO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
65	6.000	AMP	PROMETAZINA INJETÁVEL: CLORIDRATO DE PROMETAZINA (25 MG/ML) EM AMPOLAS DE 2 ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
66	60.000	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA: ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM 10 MG DE BROMETO DE N – BUTILESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
67	600	TB	**COTA RESERVA** ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG (10.0247): HORMÔNIO SEXUAL FEMININO, FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CADA 1 GRAMA CONTÉM 0,625MG DE ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. BISNAGA CONTENDO 50G COM APLICADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
68	20.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL (10.0180): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM CLORETO DE SÓDIO À 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
69	600	TB	**COTA RESERVA** NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL: ANTIBIÓTICO E ANTIFÚNGICO DE USO VAGINAL. CAIXAS COM BISNAGAS DE 60 GRAMAS MAIS APLICADORES DESCARTÁVEIS (SETE APLICADORES POR BISNAGA), CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
70	60.000	CPR	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTES: POLIVITAMINÍCO ASSOCIAÇÃO COM MINERAIS PARA USO EM PRÉ-NATAL (GESTANTES). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR UNIDADE POSOLÓGICA (COMPRIMIDO OU CÁPSULA): ÁCIDO FÓLICO (ENTRE 300 MCG E 1200 MCG); VITAMINA A (ENTRE 1.100 UI E 5.000 UI); VITAMINA B1 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B2 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B6 (ENTRE 1,0 MG E 10 MG); VITAMINA B12 (ENTRE 1 MCG E 5 MCG); VITAMINA C (ENTRE 50 MG E 150 MG); VITAMINA D (ENTRE 400 UI E 2.000 UI); FERRO ELEMENTAR (MÍNIMO DE 30 MG A 60 MG); E ZINCO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DO NÚMERO DE REGISTRO VIGENTE NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Indicação de marcas ou modelos:

Não há indicação de marcas como critério restritivo de competição, admitindo-se referências técnicas exclusivamente quando necessárias à definição do padrão mínimo de qualidade, compatibilidade técnica ou desempenho esperado, sendo permitida oferta de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que comprovada a compatibilidade técnica.

6.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, considerando a natureza padronizada do objeto e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

6.3. Garantia da contratação

6.3.1. Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia comercial adicional para os medicamentos adquiridos, sem prejuízo das garantias legais e das responsabilidades sanitárias, técnicas e contratuais atribuídas à empresa fornecedora.

6.3.2. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, eficácia, integridade e regularidade sanitária dos medicamentos fornecidos, devendo assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nas condições de registro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e nas demais normas aplicáveis.

6.3.3. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, íntegras, lacradas quando aplicável, acompanhadas das informações exigidas pela legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e demais elementos necessários à rastreabilidade.

6.3.4. A contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos medicamentos que apresentarem defeitos de fabricação, alterações de características físico-químicas, irregularidades sanitárias, danos decorrentes do transporte ou armazenamento sob sua responsabilidade, divergências em relação às especificações contratadas ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

6.3.5. A responsabilidade da contratada permanecerá durante o prazo de validade dos medicamentos, no que se refere a vícios ou irregularidades a ela imputáveis, ainda que identificados após o recebimento definitivo pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.3.6. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, irregularidades sanitárias ou outras inconformidades posteriormente identificadas.

6.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado preço vantajoso.

6.5. Do reajuste

Os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da licitação, nos termos do artigo 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital e na regulamentação municipal aplicável.

A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados e ao atendimento das demais exigências legais e regulamentares, não implicando reajustamento automático dos preços.

6.6. Da participação de consórcios

Não será admitida participação em consórcio em razão da baixa complexidade do objeto, ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, ausência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras e considerando que a contratação envolve fornecimento padronizado de materiais de consumo, plenamente executável por empresas individualmente constituídas, não havendo prejuízo à competitividade.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada pela Administração por correio eletrônico, devendo as entregas ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda.

7.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração os motivos do impedimento, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do vencimento do prazo, apresentando justificativa fundamentada para eventual solicitação de prorrogação, que ficará condicionada à análise e à autorização expressa da Administração, ressalvadas as situações devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

7.1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde (Pronto Socorro Municipal), na Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jardim Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, Telefone: (19) 3456-7072 e E-mail: ps.almoxarife@saude.iracemapolis.sp.gov.br e ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br

7.1.4. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, inclusive tributos, fretes, seguros, despesas operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução contratual.

7.1.5. Os materiais fornecidos deverão observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, acondicionamento adequado, redução de desperdícios e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, observada a legislação vigente.

7.2. Validade dos itens

7.2.1. Os medicamentos deverão apresentar, na data de sua efetiva entrega à Administração, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento provisório, observadas as condições específicas estabelecidas neste instrumento.

7.2.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos medicamentos com prazo de validade remanescente inferior a 12 (doze) meses, desde que a redução seja previamente comunicada pela contratada e expressamente autorizada pela Administração, mediante avaliação técnica do profissional farmacêutico responsável.

7.2.3. A autorização excepcional ficará condicionada à comprovação de que o prazo de validade disponível é compatível com a previsão de consumo do medicamento, considerando os quantitativos solicitados, o histórico de utilização, as condições de armazenamento e a necessidade assistencial das unidades requisitantes.

7.2.4. Quando o medicamento possuir prazo total de validade, estabelecido pelo fabricante, inferior ou próximo ao prazo mínimo exigido, a Administração poderá admitir condição específica de fornecimento, desde que tecnicamente justificada e compatível com a utilização segura do produto, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

7.2.5. Na hipótese de aceitação excepcional de medicamentos com prazo de validade reduzido, a Administração poderá exigir declaração formal da contratada comprometendo-se a substituir, sem ônus, os quantitativos não utilizados até o vencimento, desde que tal obrigação esteja expressamente prevista nas condições de fornecimento e seja compatível com a legislação aplicável.

7.2.6. Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade incompatível com a demanda estimada ou que representem risco de perda por vencimento, desperdício de recursos públicos ou comprometimento da continuidade da assistência farmacêutica.

7.2.7. A conferência dos prazos de validade será realizada no recebimento dos medicamentos, cabendo à Administração recusar os produtos que não atendam às condições estabelecidas, ressalvadas as exceções previamente autorizadas.

7.3. Embalagens

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.4. Critério de aceitação

7.4.1. Os itens serão recebidos provisoriamente e posteriormente de forma definitiva, após verificação de conformidade.

7.4.2. Poderão ser rejeitados itens em desacordo com as especificações.

7.4.3. A contratada deverá substituir os materiais em até **05 dias úteis**, sem ônus adicional.

7.5. Das amostras

7.5.1. A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras e/ou documentação técnica complementar, inclusive catálogo, ficha técnica, registro sanitário ou documentação comprobatória de compatibilidade técnica, quando necessário à validação do atendimento das especificações exigidas.

7.5.2. A solicitação de amostras observará critérios objetivos, aplicáveis de forma isonômica aos licitantes, vedada exigência desnecessária ou restritiva à competitividade.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica designado como gestor da ata de registro de preços o Sr. Daniel Giovanni da Silva, Secretário Municipal de Saúde.

8.3. Ficam designados como fiscalizadores do contrato a Senhora Milene de Godoy Serrati, Farmacêutica Responsável pelo Almoxarifado da Saúde e o Sr. André Candido de Souza, Farmacêutico Responsável pela Atenção Farmacêutica no município.

8.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da ata de registro de preços, os fiscais da ata de registro de preços darão ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

8.5. Os fiscais da ata de registro de preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

8.6. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da ata de registro de preços.

8.7. Os fiscais da ata de registro de preços informarão a seus superiores e ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.9. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

8.10. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da ata de registro de preços, deverão ser observadas as disposições dos Art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

8.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo de acordo com o solicitado.
9.2. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.
9.3. As despesas decorrentes da entrega dos itens ao município de Iracemápolis e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
9.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato/ata de registro de preços;
9.6. Responsabilizar-se por vício e defeitos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.
10.2. Impedir que a empresa contratada, sem autorização, forneça os itens solicitados.
10.3. Supervisionar o fornecimento dos itens, levando-se em consideração as especificações do Edital e da Homologação do Certame.
10.4. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.
10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato/ata de registro de preços e seus anexos.
10.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no material fornecido, para que seja por ele substituído.
10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
10.9. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
10.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
11.2. A regularidade fiscal e trabalhista poderá ser verificada pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação documental, observada a legislação vigente.
11.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 11.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento Licitatório com Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ofertado, conforme Art. 33, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o objetivo de se selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital.

12.2. O vencedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado.

12.2.1. Justifica-se a solicitação de atestado de capacidade técnica a fim de comprovar que o licitante possui aptidão operacional para fornecimento de produtos compatíveis com o objeto licitado, assegurando que a futura contratada detenha experiência mínima na entrega de materiais destinados à assistência farmacêutica municipal, considerando tratar-se de medicamentos e insumos essenciais à continuidade dos atendimentos prestados pela Rede Municipal de Saúde, cujo desabastecimento pode comprometer tratamentos médicos e a continuidade do atendimento aos usuários do SUS.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 1.065.804,35 (um milhão e sessenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente ao período inicial de 12 (doze) meses, apurado mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras da Saúde, com utilização de contratações similares de outros órgãos públicos como parâmetros referenciais, conforme documentação e memória de cálculo integrantes dos autos do processo administrativo.

13.2. Cabe ressaltar que a pesquisa de preços foi realizada pela equipe do Departamento de Compras da Saúde, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4215/2024.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município de Iracemápolis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

15.1.1. advertência;
15.1.2. multa;
15.1.3. suspensão;
15.1.4. impedimento de licitar e contratar

16. VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.

Iracemápolis/SP, 21 de outubro de 2026.

Milene de Godoy Serrati
Farmacêutica Responsável
Almoxarifado da Saúde

André Candido de Souza
Farmacêutico
Responsável Assistência Farmacêutica

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL
01	500	AMP	AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL (10.0004): SOLUÇÃO INJETÁVEL BRONCODILATADORA À BASE DE: - AMINOFILINA.....24 MG, - VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: ÁGUA PARA INJEÇÃO E ETILENODIAMIDA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
02	1.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL (10.0008): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -CLORETO DE SÓDIO.....10 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO.....100 ML AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
03	20.000	AMP	**COTA RESERVA** VITAMINA DO COMPLEXO B (10.0013): INDICADO NA HIPOVITAMINOSE DO COMPLEXO B E COMO COADJUVANTE EM DIVERSAS TERAPÊUTICAS. CADA AMPOLA DE 2 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 10 MG, RIBOFLAVINA-5-FOSFATO DE SÓDIO (VITAMINA B2) 2,5 MG, NICOTINAMIDA 30 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (3,0 MG/ML) NA FORMA DE DEXPANTENOL 5,1 MG E EXCIPIENTE QSP.
04	1.000	TB	**COTA RESERVA** CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % GELÉIA (10.0023): PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E LUBRIFICAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; GELÉIA ESTÉRIL CONTENDO 20 MG DE LIDOCAÍNA PARA 1 ML DE VEÍCULO ESTÉRIL. CAIXAS COM TUBOS DE 30 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
05	3.000	AMP	FUROSEMIDA INJETÁVEL (10.0041): DIURÉTICO; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -FUROSEMIDA.....10 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
06	600	AMP	N-ACETILCISTEÍNA 10% 3ML (10.0056): MUCOLÍTICO, PARA USO INTRAMUSCULAR OU AEROSSOL, AMPOLAS DE 3 ML COM 300 MG DE N-ACETILCISTEÍNA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
07	5.000	AMP	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA 100 MG (10.0057): ANTIINFLAMATÓRIO, ANTI-ASMÁTICO, ANTI-ALÉRGICO. APRESENTAÇÃO PARA FRASCO AMPOLA: - HIDROCORTISONA.....100 MG. EMBALAGEM COM FRASCO AMPOLAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
08	3.000	FRC	**COTA RESERVA**

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

			AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO (10.0085): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE PEDIÁTRICO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....15 MG -VEÍCULO QSP.....5 ML EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 120 ML, COM COPO DOSADOR, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
09	3.000	FRC	**COTA RESERVA** AMBROXOL XAROPE ADULTO (10.0086): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE ADULTO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....30 MG, -VEÍCULO QSP.....5 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO COM COPO DOSADOR COM 120 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
10	6.000	AMP	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE E FRUTOSE DL (10.0097); INDICADO PARA AS NÁUSEAS E VÔMITOS, À BASE DE: -DIMENIDRATO.....30 MG -CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.....50 MG -GLICOSE..... .....1000MG -FRUTOSE.....1000MG -VEÍCULO QSP.....10ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
11	1.000	FRC	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL (10.0094): ANTIBIÓTICO DE USO ORAL NA FORMA DE SUSPENSÃO. CADA 5 ML CONTÉM 250 MG DE AMOXICILINA. EMBALAGENS COM FRASCOS DE 150 ML COM COPO DOSADOR CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
12	1.000	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG (10.0144): CADA 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -SULFATO DE ATROPINA.....0,25 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP.....1 ML EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
13	500	AMP	SULFATO DE FENTANILA 10 ML (10.0165): PARA ANALGESIA DE CURTA DURAÇÃO DURANTE O PERÍODO ANESTÉSICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL, AMPOLAS DE 10 ML. (50 MCG/ML). EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
14	200	AMP	FLUMAZENIL (10.0167): SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
15	600	FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML (10.0194): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO.CADA 5ML DA SUSPENSÃO ORAL RECONSTITUÍDA CONTÉM 250MG DE CEFALEXINA. FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
16	15.000	CPR	NALTREXONA 50MG (11.0036): ANTAGONISTAS DOS OPIÓIDES, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE NALTREXONA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
17	30.000	CPR	RIVAROXABANA 10 MG (82.0217): ANTICOAGULANTE DE USO ORAL. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE RIVAROXABANA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

18	10.000	CPR	EMPAGLIFLOZINA 25 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
19	3.000	AMP	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL: ANTIÁCIDO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 150MG/ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: IM/IV.
20	1.000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM AMPOLAS DE 10 ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
21	100	AMP	**COTA RESERVA** HEPARINA SÓDICA IV (10.0075): ANTICOAGULANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5.000UI/ML INTRAVENOSA 5ML. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
22	15.000	CPR	DESVENLAFAXINA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
23	10.000	CPR	OXIBUTININA 5 MG (10.0342): ANTIESPASMÓDICO URINÁRIO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5 MG. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
24	30.000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
25	60.000	CPR	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 10 MG DE LORATADINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
26	5.000	FRC	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 SUSPENSÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL CONTENDO 250MG/5ML DE AMOXICILINA E 62,5MG/5ML DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO. FRASCO CONTENDO 75 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
27	1.500	CPR	DARIFENACINA 7,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 7,5 MG DE DARIFENACINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
28	6.000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
29	30	FRA	COLÍRIO TROPICAMIDA (10.0196): COLÍRIO MIDRIÁTICO E CICLOPÉGICO. FRASCO COM 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁMICA, COM TROPICAMIDA 1%. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
30	5.000	FRA	AZITROMICINA SUSPENSÃO: ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML + 1 SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
31	30.000	CPR	METILDOPA 500 MG (10.0048): ANTI-HIPERTENSIVO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU DRÁGEA. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 500 MG DE METILDOPA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
32	30.000	CPS	AMOXICILINA 500 MG (10.0095): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM 500 MG DE AMOXACILINA TRIIDRATADA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
33	500	FR	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO (10.0348): BRONCODILATADOR, MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE. CADA 5 ML DO XAROPE ADULTO CONTÉM: ACEBROFILINA ..... 50 MG

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

			VEÍCULO Q.S.P. ..... 5 ML EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
34	30.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (11.0020): ANTIPSICÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 300 MG DE CARBONATO DE LÍTIO. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
35	4.000	FR	BROMOPRIDA GOTAS (10.0074): ANTIEMÉTICO, DIGESTIVO, CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL (GOTAS PEDIÁTRICAS), CONTÉM: -BROMOPRIDA.....4 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE PLÁSTICO TIPO CONTA – GOTAS DE 20 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
36	20.000	CPR	DULOXETINA 60 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
37	20.000	CPR	ROSUVASTATINA 20 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 20 MG DE ROSUVASTATINA CÁLCICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
38	30.000	CPR	FINASTERIDA 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE FINASTERIDA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
39	15.000	CPR	BISOPROLOL 2,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 2,5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
40	15.000	CPR	BISOPROLOL 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
41	1.000	TB	**COTA RESERVA** DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10 G (10.0040): CORTICÓIDE DE USO TÓPICO. CAIXAS COM BISNAGAS COM 10 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
42	60.000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA CONTENDO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
43	120.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (10.0330): ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 25 MG DE METOPROLOL. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
44	15.000	CPR	OXCARBAZEPINA 600 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
45	5.000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO (10.0070): REPOSITOR DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
46	60	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM FRASCO DE 250 ML. EMBALAGEM COM FRASCO 250 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
47	20.000	CPR	DOXAZOSINA 4 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 4 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
48	6.000	CPR	MIRTAZAPINA 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

49	100	FR	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇAÕ ORAL: ANTAGONISTA SELETIVO DAS MONOAMINAS CEREBRAIS (NEUROTRANSMISSORES), COM PROPRIEDADES ÚNICAS. FRASCO 30 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
50	100	FR	COLÍRIO PROXIMETACAÍNA 0,5% 5 ML: ANESTÉSICO TÓPICO EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA.
51	50	FR	COLÍRIO FLUORESCEÍNA 1%: PARA O DIAGNÓSTICO DE CERATITES, ÚLCERAS DE CÓRNEA E LESÕES DE CONJUNTIVA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.
52	100	AMP	VASOPRESSINA 20U/ML: HORMÔNIO PEPTÍDICO USADO PARA AUMENTAR A PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES COM CHOQUE VASODILATADOR. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
53	50	FR	COLÍRIO CICLOPENTOLATO 1%: AGENTE ANTICOLINÉRGICO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.
54	3.000	CPR	CLINDAMICINA 300 MG: FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO/CÁPSULA CONTENDO 300 MG DE CLINDAMICINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.
55	3.000	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10MG (10.0318): ANALGÉSICO. FORMA FARMACÊUTICA – CADA 1ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO EQUIVALENTE A.....0,1MG..... SULFATO DE MORFINA EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
56	100	FR	MORFINA 1,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. BOLSA CONTENDO 100 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO A 1 MG/ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO .....1 MG **EQUIVALENTE À 0,88 MG DE SULFATO DE MORFINA VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. .....1 ML EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA CORREÇÃO DE PH E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.
57	600	TUBO	ACICLOVIR CREME: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBO 10 G CONTENDO 50 MG/G DE ACICLOVIR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICO. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
58	1.000	FR	**COTA RESERVA** ÓLEO MINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
59	60.000	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
60	100.000	CPR	VITAMINAS E SAIS MINERAIS POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM: VITAMINA A, B, B2, B6, B12, C, D3, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, RUTINA, FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, COBRE, POTÁSSIO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, ZINCO E LECITINA. EMBALAGEM COM DRÁGEAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
61	30.000	CPR	CLONIDINA 100MCG: ANTI-HIPERTENSIVO, VASODILATADOR, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 0,1 MG OU 100 MCG DE CLORIDRATO DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
62	30.000	CPR	CLONIDINA 150MCG: ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 150 MCG DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
63	3000	FR	PREDNISOLONA XAROPE 100 ML: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
64	60.000	CPR	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG DISPERSÍVEL: FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SULCADO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
65	6.000	AMP	PROMETAZINA INJETÁVEL: CLORIDRATO DE PROMETAZINA (25 MG/ML) EM AMPOLAS DE 2 ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
66	60.000	CPR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA: ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM 10 MG DE BROMETO DE N – BUTILESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
67	600	TB	**COTA RESERVA** ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG (10.0247): HORMÔNIO SEXUAL FEMININO, FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CADA 1 GRAMA CONTÉM 0,625MG DE ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. BISNAGA CONTENDO 50G COM APLICADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
68	20.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL (10.0180): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM CLORETO DE SÓDIO À 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
69	600	TB	**COTA RESERVA** NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL: ANTIBIÓTICO E ANTIFÚNGICO DE USO VAGINAL. CAIXAS COM BISNAGAS DE 60 GRAMAS MAIS APLICADORES DESCARTÁVEIS (SETE APLICADORES POR BISNAGA), CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.
70	60.000	CPR	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTES: POLIVITAMINÍCO ASSOCIAÇÃO COM MINERAIS PARA USO EM PRÉ-NATAL (GESTANTES). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR UNIDADE POSOLÓGICA (COMPRIMIDO OU CÁPSULA): ÁCIDO FÓLICO (ENTRE 300 MCG E 1200 MCG); VITAMINA A (ENTRE 1.100 UI E 5.000 UI); VITAMINA B1 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B2 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B6 (ENTRE 1,0 MG E 10 MG); VITAMINA B12 (ENTRE 1 MCG E 5 MCG); VITAMINA C (ENTRE 50 MG E 150 MG); VITAMINA D (ENTRE 400 UI E 2.000 UI); FERRO ELEMENTAR (MÍNIMO DE 30 MG A 60 MG); E ZINCO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DO NÚMERO DE REGISTRO VIGENTE NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.065.804,35

DATA BASE DO ORÇAMENTO: 10/2026.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e seis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.786.159/0001-11, com sede à Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Nelita Cristina Michel Franceschini,** brasileira, casada, doravante designada simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), (estado civil), doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos dos Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024 e nº 4221 de 04 de março de 2024, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo II** do edital:

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos itens referidos na cláusula 1ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTDE	UN	MARCA / MODELO / Nº DO REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL (10.0004): SOLUÇÃO INJETÁVEL BRONCODILATADORA À BASE DE: - AMINOFILINA.....24 MG, - VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: ÁGUA PARA INJEÇÃO E ETILENODIAMIDA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	500	AMP			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

02	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL (10.0008): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -CLORETO DE SÓDIO.....10 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO.....100 ML AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	1.000	AMP			
05	FUROSEMIDA INJETÁVEL (10.0041): DIURÉTICO; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -FUROSEMIDA.....10 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	3.000	AMP			
06	N-ACETILCISTEÍNA 10% 3ML (10.0056): MUCOLÍTICO, PARA USO INTRAMUSCULAR OU AEROSSOL, AMPOLAS DE 3 ML COM 300 MG DE N-ACETILCISTEÍNA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	600	AMP			
07	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA 100 MG (10.0057): ANTIINFLAMATÓRIO, ANTI-ASMÁTICO, ANTI-ALÉRGICO. APRESENTAÇÃO PARA FRASCO AMPOLA: -HIDROCORTISONA.....100 MG. EMBALAGEM COM FRASCO AMPOLAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	5.000	AMP			
10	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE E FRUTOSE DL (10.0097); INDICADO PARA AS NÁUSEAS E VÔMITOS, À BASE DE: -DIMENIDRATO.....30 MG -CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.....50 MG -GLICOSE..... .....1000MG -FRUTOSE.....1000MG -VEÍCULO QSP.....10ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	6.000	AMP			
11	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL (10.0094): ANTIBIÓTICO DE USO ORAL NA FORMA DE SUSPENSÃO. CADA 5 ML CONTÉM 250 MG DE AMOXICILINA. EMBALAGENS COM FRASCOS DE 150 ML COM COPO DOSADOR CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	FRC			
12	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG (10.0144): CADA 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM:	1.000	AMP			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	-SULFATO DE ATROPINA.....0,25 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP.....1 ML EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.					
13	SULFATO DE FENTANILA 10 ML (10.0165): PARA ANALGESIA DE CURTA DURAÇÃO DURANTE O PERÍODO ANESTÉSICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL, AMPOLAS DE 10 ML. (50 MCG/ML). EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	500	AMP			
14	FLUMAZENIL (10.0167): SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200	AMP			
15	CEFALEXINA 250 MG/5ML (10.0194): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO.CADA 5ML DA SUSPENSÃO ORAL RECONSTITUÍDA CONTÉM 250MG DE CEFALEXINA. FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	FR			
16	NALTREXONA 50MG (11.0036): ANTAGONISTAS DOS OPIÓIDES, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE NALTREXONA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	15.000	CPR			
17	RIVAROXABANA 10 MG (82.0217): ANTICOAGULANTE DE USO ORAL. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE RIVAROXABANA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPR			
18	EMPAGLIFLOZINA 25 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	10.000	CPR			
19	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL: ANTIÁCIDO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 150MG/ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: IM/IV.	3.000	AMP			
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM AMPOLAS DE 10 ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	AMP			
22	DESVENLAFAXINA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO	15.000	CPR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.					
23	OXIBUTININA 5 MG (10.0342): ANTIESPASMÓDICO URINÁRIO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5 MG. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	10.000	CPR			
24	DOXAZOSINA 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	30.000	CPR			
25	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 10 MG DE LORATADINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	60.000	CPR			
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 SUSPENSÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL CONTENDO 250MG/5ML DE AMOXICILINA E 62,5MG/5ML DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO. FRASCO CONTENDO 75 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	5.000	FRC			
27	DARIFENACINA 7,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 7,5 MG DE DARIFENACINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.500	CPR			
28	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	6.000	CPR			
29	COLÍRIO TROPICAMIDA (10.0196): COLÍRIO MIDRIÁTICO E CICLOPÉGICO. FRASCO COM 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁMICA, COM TROPICAMIDA 1%. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	30	FRA			
30	AZITROMICINA SUSPENSÃO: ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML + 1 SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	5.000	FRA			
31	METILDOPA 500 MG (10.0048): ANTI-HIPERTENSIVO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU DRÁGEA. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 500 MG DE METILDOPA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPR			
32	AMOXICILINA 500 MG (10.0095): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM 500 MG DE AMOXACILINA TRIIDRATADA.	30.000	CPS			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.					
33	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO (10.0348): BRONCODILATADOR, MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE. CADA 5 ML DO XAROPE ADULTO CONTÉM: ACEBROFILINA ..... 50 MG VEÍCULO Q.S.P. ..... 5 ML EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	500	FR			
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (11.0020): ANTIPSICÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 300 MG DE CARBONATO DE LÍTIO. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	30.000	CPR			
35	BROMOPRIDA GOTAS (10.0074): ANTIEMÉTICO, DIGESTIVO, CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL (GOTAS PEDIÁTRICAS), CONTÉM: -BROMOPRIDA.....4 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE PLÁSTICO TIPO CONTA – GOTAS DE 20 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	4.000	FR			
36	DULOXETINA 60 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	CPR			
37	ROSUVASTATINA 20 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 20 MG DE ROSUVASTATINA CÁLCICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	CPR			
38	FINASTERIDA 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE FINASTERIDA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	30.000	CPR			
39	BISOPROLOL 2,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 2,5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			
40	BISOPROLOL 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

42	SULFATO FERROSO 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA CONTENDO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	60.000	CPR			
43	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (10.0330): ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 25 MG DE METOPROLOL. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	120.000	CPR			
44	OXCARBAZEPINA 600 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			
45	CLORETO DE POTÁSSIO (10.0070): REPOSITOR DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	5.000	CPR			
46	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM FRASCO DE 250 ML. EMBALAGEM COM FRASCO 250 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60	FR			
47	DOXAZOSINA 4 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 4 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	CPR			
48	MIRTAZAPINA 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	6.000	CPR			
49	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL: ANTAGONISTA SELETIVO DAS MONOAMINAS CEREBRAIS (NEUROTRANSMISSORES), COM PROPRIEDADES ÚNICAS. FRASCO 30 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	100	FR			
50	COLÍRIO PROXIMETACAÍNA 0,5% 5 ML: ANESTÉSICO TÓPICO EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA.	100	FR			
51	COLÍRIO FLUORESCEÍNA 1%: PARA O DIAGNÓSTICO DE CERATITES, ÚLCERAS DE CÓRNEA E LESÕES DE CONJUNTIVA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.	50	FR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

52	VASOPRESSINA 20U/ML: HORMÔNIO PEPTÍDICO USADO PARA AUMENTAR A PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES COM CHOQUE VASODILATADOR. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	100	AMP			
53	COLÍRIO CICLOPENTOLATO 1%: AGENTE ANTICOLINÉRGICO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.	50	FR			
54	CLINDAMICINA 300 MG: FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO/CÁPSULA CONTENDO 300 MG DE CLINDAMICINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	3.000	CPR			
55	MORFINA INJETÁVEL 10MG (10.0318): ANALGÉSICO. FORMA FARMACÊUTICA – CADA 1ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO EQUIVALENTE A.....0,1MG..... SULFATO DE MORFINA EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	3.000	AMP			
56	MORFINA 1,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. BOLSA CONTENDO 100 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO A 1 MG/ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO .....1 MG **EQUIVALENTE À 0,88 MG DE SULFATO DE MORFINA VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P .....1ML EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA CORREÇÃO DE PH E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	100	FR			
57	ACICLOVIR CREME: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBO 10 G CONTENDO 50 MG/G DE ACICLOVIR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICO. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	TUBO			
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60.000	CPR			
60	VITAMINAS E SAIS MINERAIS POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM: VITAMINA A, B, B2, B6, B12, C, D3, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, RUTINA, FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, COBRE, POTÁSSIO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, ZINCO E LECITINA. EMBALAGEM COM DRÁGEAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE	100.000	CPR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.					
61	CLONIDINA 100MCG: ANTI-HIPERTENSIVO, VASODILATADOR, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 0,1 MG OU 100 MCG DE CLORIDRATO DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	30.000	CPR			
62	CLONIDINA 150MCG: ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 150 MCG DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPR			
63	PREDNISOLONA XAROPE 100 ML: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	3.000	FR			
64	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG DISPERSÍVEL: FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SULCADO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60.000	CPR			
65	PROMETAZINA INJETÁVEL: CLORIDRATO DE PROMETAZINA (25 MG/ML) EM AMPOLAS DE 2 ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	6.000	AMP			
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA: ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM 10 MG DE BROMETO DE N – BUTILESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60.000	CPR			
68	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL (10.0180): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM CLORETO DE SÓDIO À 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	20.000	AMP			
70	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTES: POLIVITAMINÍCO ASSOCIAÇÃO COM MINERAIS PARA USO EM PRÉ-NATAL (GESTANTES). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR UNIDADE POSOLÓGICA	60.000	CPR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	(COMPRIMIDO OU CÁPSULA): ÁCIDO FÓLICO (ENTRE 300 MCG E 1200 MCG); VITAMINA A (ENTRE 1.100 UI E 5.000 UI); VITAMINA B1 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B2 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B6 (ENTRE 1,0 MG E 10 MG); VITAMINA B12 (ENTRE 1 MCG E 5 MCG); VITAMINA C (ENTRE 50 MG E 150 MG); VITAMINA D (ENTRE 400 UI E 2.000 UI); FERRO ELEMENTAR (MÍNIMO DE 30 MG A 60 MG); E ZINCO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DO NÚMERO DE REGISTRO VIGENTE NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.					
				VALOR TOTAL:		

COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTDE	UN	MARCA / MODELO / Nº DO REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**COTA RESERVA** VITAMINA DO COMPLEXO B (10.0013): INDICADO NA HIPOVITAMINOSE DO COMPLEXO B E COMO COADJUVANTE EM DIVERSAS TERAPÊUTICAS. CADA AMPOLA DE 2 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 10 MG, RIBOFLAVINA-5-FOSFATO DE SÓDIO (VITAMINA B2) 2,5 MG, NICOTINAMIDA 30 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (3,0 MG/ML) NA FORMA DE DEXPANTENOL 5,1 MG E EXCIPIENTE QSP.	20.000	AMP			
04	**COTA RESERVA** CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % GELÉIA (10.0023): PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E LUBRIFICAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; GELÉIA ESTÉRIL CONTENDO 20 MG DE LIDOCAÍNA PARA 1 ML DE VEÍCULO ESTÉRIL. CAIXAS COM TUBOS DE 30 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	TB			
08	**COTA RESERVA** AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO (10.0085): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE PEDIÁTRICO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....15 MG -VEÍCULO QSP.....5 ML EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 120 ML, COM COPO DOSADOR, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	3.000	FRC			
09	**COTA RESERVA** AMBROXOL XAROPE ADULTO (10.0086): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE ADULTO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....30 MG, -VEÍCULO	3.000	FRC			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	QSP.....5 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO COM COPO DOSADOR COM 120 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.					
21	**COTA RESERVA** HEPARINA SÓDICA IV (10.0075): ANTICOAGULANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5.000UI/ML INTRAVENOSA 5ML. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	100	AMP			
41	**COTA RESERVA** DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10 G (10.0040): CORTICÓIDE DE USO TÓPICO. CAIXAS COM BISNAGAS COM 10 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	TB			
58	**COTA RESERVA** ÓLEO MINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	FR			
67	**COTA RESERVA** ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG (10.0247): HORMÔNIO SEXUAL FEMININO, FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CADA 1 GRAMA CONTÉM 0,625MG DE ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. BISNAGA CONTENDO 50G COM APLICADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	TB			
69	**COTA RESERVA** NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL: ANTIBIÓTICO E ANTIFÚNGICO DE USO VAGINAL. CAIXAS COM BISNAGAS DE 60 GRAMAS MAIS APLICADORES DESCARTÁVEIS (SETE APLICADORES POR BISNAGA), CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	TB			
				VALOR TOTAL:		

VALOR TOTAL: R$ XXXXX,XX (XXXXXXXX)

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

base do orçamento estimado da licitação, nos termos do artigo 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital, nesta Ata e na regulamentação municipal aplicável.

3.1.1. O reajustamento observará o índice e a periodicidade estabelecidos no item anterior, mediante apuração do percentual aplicável e formalização administrativa, não se confundindo com a revisão dos preços registrados decorrente de fatos supervenientes que alterem as condições econômico-financeiras originalmente pactuadas.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos supervenientes que elevem os custos dos medicamentos registrados, observadas as hipóteses legalmente admitidas, especialmente:

3.2.1. Ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

3.2.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como superveniência de disposições legais, desde que comprovada sua repercussão sobre os preços registrados.

3.2.3. Demais hipóteses de alteração dos preços registrados expressamente admitidas pela legislação vigente e pela regulamentação municipal aplicável.

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidades administrativas em razão dessa recusa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de fornecimento pelos preços compatíveis com os praticados no mercado.

3.3.3. Não obtido êxito nas negociações, o órgão gerenciador adotará as providências cabíveis para o cancelamento do registro de preços correspondente e para a obtenção de contratação mais vantajosa à Administração.

3.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tenham celebrado contratações decorrentes da Ata, para avaliação da necessidade e da possibilidade de adequação dos respectivos instrumentos, observada a legislação aplicável.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar impossibilidade de cumprir as obrigações nas condições originalmente pactuadas, poderá requerer ao órgão gerenciador a revisão do preço registrado, mediante apresentação de justificativa fundamentada e comprovação dos fatos supervenientes alegados.

3.4.1. O requerimento deverá ser acompanhado de documentação comprobatória idônea, inclusive planilhas de custos, notas fiscais, documentos comerciais ou outros elementos pertinentes, capazes de demonstrar a efetiva alteração dos custos e sua repercussão sobre o preço registrado.

3.4.2. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a revisão, o pedido será indeferido mediante decisão fundamentada, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições registradas, ressalvadas as hipóteses legais de liberação do compromisso.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de manutenção do fornecimento nas condições admitidas pela legislação.

3.4.4. Não obtido êxito nas negociações, o órgão gerenciador adotará as providências cabíveis para o cancelamento do registro de preços correspondente e para a realização de nova contratação, quando necessária, observados o interesse público e a legislação vigente.

3.4.5. Comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a revisão do preço registrado, a Administração poderá autorizar sua atualização, mediante decisão fundamentada, observada a efetiva

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

repercussão dos fatos sobre os custos do fornecimento, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
3.4.6. A alteração dos preços registrados será formalizada no processo administrativo, com a devida motivação e documentação comprobatória, devendo ser comunicada aos órgãos e entidades que tenham celebrado contratações decorrentes da Ata, para avaliação das providências pertinentes quanto aos respectivos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.
4.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, mediante avaliação fundamentada, considerando as condições praticadas no mercado, a necessidade de continuidade do fornecimento e o interesse público, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4.3. A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante instrumento próprio, devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.
4.4. A eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará reajustamento automático dos preços registrados, devendo quaisquer alterações de preços observar as condições e os critérios previstos na Cláusula 3ª desta Ata, bem como a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos (objeto deste Pregão Eletrônico) deverão ser entregues, nos moldes do Termo de Referência do edital e de acordo com a Proposta Comercial, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05** (**cinco**) **dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4. O recebimento dos bens dar-se-á definitivamente no prazo de até **10** (**dez**) **dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.
6.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.
6.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.
6.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
6.5. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis obriga-se a:
6.5.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
6.5.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;
6.5.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA.**

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

7.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, a Detentora será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta cláusula.
7.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14,133, de 2021, o contratado que:
7.1.1.1. Der causa à inexecução parcial da ata de registro;
7.1.1.2. Der causa à inexecução parcial da ata de registro que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.1.3. Der causa à inexecução total da ata de registro;
7.1.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
7.1.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro;
7.1.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;
7.1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N° 12.846/2013;
7.1.1.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
7.1.1.10. Com fulcro na Lei N° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156;
7.1.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.
7.2. Multa:
7.2.1. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução da ata de registro, na seguinte forma:
7.2.1.1. De 0,5 % a 1% por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;
7.2.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
7.2.2. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
7.1.1.1	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
7.1.1.2 7.1.1.3 7.1.1.4 7.1.1.5 7.1.1.6 7.1.1.7 7.1.1.8 7.1.1.9	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

7.2.3. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
7.2.4. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
7.2.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
7.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.3. Impedimento de licitar e contratar:
7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1.2, 7.1.1.3 e 7.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
7.1.1.2	Impedimento pelo período de até 02 (dois) anos
7.1.1.3	Impedimento pelo período de até 03 (três) anos
7.1.1.4	Impedimento pelo período de até 01 (um) ano

7.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar:
7.4.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1.5, 7.1.1.6, 7.1.1.7 e 7.1.1.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
7.1.1.5	Declaração de inidoneidade de até 05 (cinco) anos
7.1.1.6	Declaração de inidoneidade de até 06 (seis) anos
7.1.1.7	
7.1.1.8	

7.4.2. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 7.4.1 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1.2, 7.1.1.3 e 7.1.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
7.5. Processo Administrativo Sancionador:
7.5.1. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei N 14.133, de 2021.

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:
8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;
8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.
8.1.5. Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.6. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.7. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº 11.462, de 2023; ou
8.1.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.5.1. Por razão de interesse público;
8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 9ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos exercícios financeiros, observada a legislação aplicável.

Ficha	Dotação Orçamentária
	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.01.0000000
	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.02.0000000
	10.06.10.303.1006.2.112.3.3.90.30.05.0000000

CLÁUSULA 10ª – DO SUPORTE LEGAL

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:
10.1.1. Constituição Federal;
10.1.2. Lei Orgânica Municipal;
10.1.3. Lei Federal Nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
10.1.4. Decreto Municipal Nº 4215/2024;
10.1.5. Decreto Municipal Nº 4221/2024;
10.1.6. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 11ª – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela senhora **Milene de Godoy Serrati**, Farmacêutica Responsável pelo Almoxarifado da Saúde e pelo senhor **André Cândido de Souza**, Farmacêutico, Responsável pela Assistência Farmacêutica, aos quais competirão acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.
11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, os fiscais da Ata de Registro de Preços darão ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.
11.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.
11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.
11.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.
12.2. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
12.3. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.
12.4. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.
12.5. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.
12.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.
12.7. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Limeira/SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
12.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

partes e as testemunhas.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2026.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	DETENTORA

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;
DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 42/2026; PROCESSO: 319/2026;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ___ de _____ de 2026.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:
Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:
Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:
Pelo Contratante:
Nome: Milene de Godoy Serrati; Cargo: Farmacêutica; Telefone: (19) 3456-7072
E-mail Institucional: ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: André Cândido de Souza; Cargo: Farmacêutico; Telefone: (19) 3456-3867
E-mail Institucional: visa@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome:_____; Cargo:_____; Telefone _____
E-mail Institucional:_____; E-mail pessoal:_____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:
Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) da Ata de Registro de Preços:
Nome: Daniel Giovanni da Silva; Cargo: Secretário Municipal de Saúde; Telefone: (19) 3456-3867
E-mail Institucional: secretario@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua/Avenida ....., telefone ( ) ....., e-mail institucional ..... , Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) ....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (3º LOTE/2026), PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, FARMÁCIA ESPECIALIZADA E FARMÁCIA DE APOIO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** especialmente no que tange às Especificações do Objeto:

Nos moldes do **Anexo II**.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTDE	UN	MARCA / MODELO / Nº DO REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AMINOFILINA 240 MG INJETÁVEL (10.0004): SOLUÇÃO INJETÁVEL BRONCODILATADORA À BASE DE: - AMINOFILINA.....24 MG, - VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: ÁGUA PARA INJEÇÃO E ETILENODIAMIDA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	500	AMP			
02	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL (10.0008): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -CLORETO DE SÓDIO.....10 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO.....100 ML AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	1.000	AMP			
05	FUROSEMIDA INJETÁVEL (10.0041): DIURÉTICO; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -FUROSEMIDA.....10 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML, *VEÍCULO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	3.000	AMP			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

06	N-ACETILCISTEÍNA 10% 3ML (10.0056): MUCOLÍTICO, PARA USO INTRAMUSCULAR OU AEROSSOL, AMPOLAS DE 3 ML COM 300 MG DE N-ACETILCISTEÍNA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	600	AMP			
07	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTISONA 100 MG (10.0057): ANTIINFLAMATÓRIO, ANTI-ASMÁTICO, ANTI-ALÉRGICO. APRESENTAÇÃO PARA FRASCO AMPOLA: -HIDROCORTISONA.....100 MG. EMBALAGEM COM FRASCO AMPOLAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	5.000	AMP			
10	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE E FRUTOSE DL (10.0097); INDICADO PARA AS NÁUSEAS E VÔMITOS, À BASE DE: -DIMENIDRATO.....30 MG -CLORIDRATO DE PIRIDOXINA.....50 MG -GLICOSE..... .....1000MG -FRUTOSE.....1000MG -VEÍCULO QSP.....10ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	6.000	AMP			
11	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL (10.0094): ANTIBIÓTICO DE USO ORAL NA FORMA DE SUSPENSÃO. CADA 5 ML CONTÉM 250 MG DE AMOXICILINA. EMBALAGENS COM FRASCOS DE 150 ML COM COPO DOSADOR CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	FRC			
12	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG (10.0144): CADA 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: -SULFATO DE ATROPINA.....0,25 MG -ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP.....1 ML EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	1.000	AMP			
13	SULFATO DE FENTANILA 10 ML (10.0165): PARA ANALGESIA DE CURTA DURAÇÃO DURANTE O PERÍODO ANESTÉSICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL, AMPOLAS DE 10 ML. (50 MCG/ML). EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	500	AMP			
14	FLUMAZENIL (10.0167): SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,1 MG/ML, AMPOLAS DE 5 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200	AMP			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

15	CEFALEXINA 250 MG/5ML (10.0194): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO.CADA 5ML DA SUSPENSÃO ORAL RECONSTITUÍDA CONTÉM 250MG DE CEFALEXINA. FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	FR			
16	NALTREXONA 50MG (11.0036): ANTAGONISTAS DOS OPIÓIDES, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE NALTREXONA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	15.000	CPR			
17	RIVAROXABANA 10 MG (82.0217): ANTICOAGULANTE DE USO ORAL. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 10 MG DE RIVAROXABANA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPR			
18	EMPAGLIFLOZINA 25 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	10.000	CPR			
19	CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL: ANTIÁCIDO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 150MG/ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: IM/IV.	3.000	AMP			
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM AMPOLAS DE 10 ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	AMP			
22	DESVENLAFAXINA 100 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			
23	OXIBUTININA 5 MG (10.0342): ANTIESPASMÓDICO URINÁRIO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 5 MG. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	10.000	CPR			
24	DOXAZOSINA 2 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 2 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	30.000	CPR			
25	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 10 MG DE LORATADINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	60.000	CPR			
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5 SUSPENSÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO	5.000	FRC			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL CONTENDO 250MG/5ML DE AMOXICILINA E 62,5MG/5ML DE CLAVULANATO DE POTÁSSIO. FRASCO CONTENDO 75 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.					
27	DARIFENACINA 7,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 7,5 MG DE DARIFENACINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	1.500	CPR			
28	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	6.000	CPR			
29	COLÍRIO TROPICAMIDA (10.0196): COLÍRIO MIDRIÁTICO E CICLOPÉGICO. FRASCO COM 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁMICA, COM TROPICAMIDA 1%. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	30	FRA			
30	AZITROMICINA SUSPENSÃO: ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML + 1 SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	5.000	FRA			
31	METILDOPA 500 MG (10.0048): ANTI-HIPERTENSIVO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU DRÁGEA. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 500 MG DE METILDOPA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPR			
32	AMOXICILINA 500 MG (10.0095): ANTIBIÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM 500 MG DE AMOXACILINA TRIIDRATADA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPS			
33	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO (10.0348): BRONCODILATADOR, MUCOLÍTICO E EXPECTORANTE. CADA 5 ML DO XAROPE ADULTO CONTÉM: ACEBROFILINA ..... 50 MG VEÍCULO Q.S.P. ..... 5 ML EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	500	FR			
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (11.0020): ANTIPSICÓTICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 300 MG DE CARBONATO DE LÍTIO. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO	30.000	CPR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.					
35	BROMOPRIDA GOTAS (10.0074): ANTIEMÉTICO, DIGESTIVO, CADA ML DE SOLUÇÃO ORAL (GOTAS PEDIÁTRICAS), CONTÉM: -BROMOPRIDA.....4 MG, -VEÍCULO QSP.....1 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE PLÁSTICO TIPO CONTA – GOTAS DE 20 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	4.000	FR			
36	DULOXETINA 60 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	CPR			
37	ROSUVASTATINA 20 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 20 MG DE ROSUVASTATINA CÁLCICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	CPR			
38	FINASTERIDA 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE FINASTERIDA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	30.000	CPR			
39	BISOPROLOL 2,5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 2,5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			
40	BISOPROLOL 5 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			
42	SULFATO FERROSO 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA CONTENDO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	60.000	CPR			
43	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (10.0330): ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 25 MG DE METOPROLOL. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	120.000	CPR			
44	OXCARBAZEPINA 600 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	15.000	CPR			
45	CLORETO DE POTÁSSIO (10.0070): REPOSITOR DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG. EMBALAGEM CONTENDO	5.000	CPR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.					
46	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (10.0061): SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIDROELETROLÍTICO - REPOSITOR DE SAIS, À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO À 8,4%, EM FRASCO DE 250 ML. EMBALAGEM COM FRASCO 250 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60	FR			
47	DOXAZOSINA 4 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO CONTENDO 4 MG DE MESILATO DE DOXASOZINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	20.000	CPR			
48	MIRTAZAPINA 30 MG: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CÁPSULA; COMPRIMIDO; COMPRIMIDO REVESTIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	6.000	CPR			
49	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇAÕ ORAL: ANTAGONISTA SELETIVO DAS MONOAMINAS CEREBRAIS (NEUROTRANSMISSORES), COM PROPRIEDADES ÚNICAS. FRASCO 30 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	100	FR			
50	COLÍRIO PROXIMETACAÍNA 0,5% 5 ML: ANESTÉSICO TÓPICO EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA.	100	FR			
51	COLÍRIO FLUORESCEÍNA 1%: PARA O DIAGNÓSTICO DE CERATITES, ÚLCERAS DE CÓRNEA E LESÕES DE CONJUNTIVA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.	50	FR			
52	VASOPRESSINA 20U/ML: HORMÔNIO PEPTÍDICO USADO PARA AUMENTAR A PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES COM CHOQUE VASODILATADOR. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	100	AMP			
53	COLÍRIO CICLOPENTOLATO 1%: AGENTE ANTICOLINÉRGICO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML.	50	FR			
54	CLINDAMICINA 300 MG: FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO/CÁPSULA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO/CÁPSULA CONTENDO 300 MG DE CLINDAMICINA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL.	3.000	CPR			
55	MORFINA INJETÁVEL 10MG (10.0318): ANALGÉSICO. FORMA FARMACÊUTICA – CADA 1ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO EQUIVALENTE A.....0,1MG..... SULFATO DE MORFINA EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE	3.000	AMP			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.					
56	MORFINA 1,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. BOLSA CONTENDO 100 ML. CADA ML DA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO A 1 MG/ML CONTÉM: SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO .....1 MG **EQUIVALENTE À 0,88 MG DE SULFATO DE MORFINA VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P .....1ML EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO E/OU HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA CORREÇÃO DE PH E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	100	FR			
57	ACICLOVIR CREME: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. FORMA DE APRESENTAÇÃO: TUBO 10 G CONTENDO 50 MG/G DE ACICLOVIR. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICO. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	TUBO			
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60.000	CPR			
60	VITAMINAS E SAIS MINERAIS POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CADA CÁPSULA CONTÉM: VITAMINA A, B, B2, B6, B12, C, D3, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ÁCIDO FÓLICO, RUTINA, FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, COBRE, POTÁSSIO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, ZINCO E LECITINA. EMBALAGEM COM DRÁGEAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	100.000	CPR			
61	CLONIDINA 100MCG: ANTI-HIPERTENSIVO, VASODILATADOR, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 0,1 MG OU 100 MCG DE CLORIDRATO DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	30.000	CPR			
62	CLONIDINA 150MCG: ANTIHIPERTENSIVO. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM 150 MCG DE CLONIDINA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	30.000	CPR			
63	PREDNISOLONA XAROPE 100 ML: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO	3.000	FR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.					
64	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG DISPERSÍVEL: FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SULCADO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60.000	CPR			
65	PROMETAZINA INJETÁVEL: CLORIDRATO DE PROMETAZINA (25 MG/ML) EM AMPOLAS DE 2 ML EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	6.000	AMP			
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DIPIRONA: ANTIESPASMÓDICO E ANALGÉSICO, FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA OU COMPRIMIDO. CADA DRÁGEA CONTÉM 10 MG DE BROMETO DE N – BUTILESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	60.000	CPR			
68	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL (10.0180): REPOSITOR HIDROLÍTICO, CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM CLORETO DE SÓDIO À 0,9% E ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	20.000	AMP			
70	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTES: POLIVITAMINÍCO ASSOCIAÇÃO COM MINERAIS PARA USO EM PRÉ-NATAL (GESTANTES). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR UNIDADE POSOLÓGICA (COMPRIMIDO OU CÁPSULA): ÁCIDO FÓLICO (ENTRE 300 MCG E 1200 MCG); VITAMINA A (ENTRE 1.100 UI E 5.000 UI); VITAMINA B1 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B2 (ENTRE 1,2 MG E 3,0 MG); VITAMINA B6 (ENTRE 1,0 MG E 10 MG); VITAMINA B12 (ENTRE 1 MCG E 5 MCG); VITAMINA C (ENTRE 50 MG E 150 MG); VITAMINA D (ENTRE 400 UI E 2.000 UI); FERRO ELEMENTAR (MÍNIMO DE 30 MG A 60 MG); E ZINCO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DO NÚMERO DE REGISTRO VIGENTE NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.	60.000	CPR			
				VALOR TOTAL:		

COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QTDE	UN	MARCA / MODELO / Nº DO REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

03	VITAMINA DO COMPLEXO B (10.0013): INDICADO NA HIPOVITAMINOSE DO COMPLEXO B E COMO CO-ADJUVANTE EM DIVERSAS TERAPÊUTICAS. CADA AMPOLA DE 2 ML CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 10 MG, RIBOFLAVINA-5-FOSFATO DE SÓDIO (VITAMINA B2) 2,5 MG, NICOTINAMIDA 30 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (3,0 MG/ML) NA FORMA DE DEXPANTENOL 5,1 MG E EXCIPIENTE QSP.	20.000	AMP			
04	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % GELÉIA (10.0023): PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E LUBRIFICAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS; GELÉIA ESTÉRIL CONTENDO 20 MG DE LIDOCAÍNA PARA 1 ML DE VEÍCULO ESTÉRIL. CAIXAS COM TUBOS DE 30 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	TB			
08	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO (10.0085): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE PEDIÁTRICO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....15 MG -VEÍCULO QSP.....5 ML EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 120 ML, COM COPO DOSADOR, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	3.000	FRC			
09	AMBROXOL XAROPE ADULTO (10.0086): MUCOLÍTICO, CADA 5ML DE XAROPE ADULTO CONTÉM: -CLORIDRATO DE AMBROXOL.....30 MG, -VEÍCULO QSP.....5 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO UM FRASCO DE VIDRO COM COPO DOSADOR COM 120 ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	3.000	FRC			
21	HEPARINA SÓDICA IV (10.0075): ANTICOAGULANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 5.000UI/ML INTRAVENOSA 5ML. CAIXA CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	100	AMP			
41	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10 G (10.0040): CORTICÓIDE DE USO TÓPICO. CAIXAS COM BISNAGAS COM 10 GRAMAS, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	1.000	TB			
58	ÓLEO MINERAL: FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. EMBALAGEM, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	1.000	FR			

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

	VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.					
67	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG (10.0247): HORMÔNIO SEXUAL FEMININO, FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CADA 1 GRAMA CONTÉM 0,625MG DE ESTROGÊNIOS CONJUGADOS. BISNAGA CONTENDO 50G COM APLICADORES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	TB			
69	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL: ANTIBIÓTICO E ANTIFÚNGICO DE USO VAGINAL. CAIXAS COM BISNAGAS DE 60 GRAMAS MAIS APLICADORES DESCARTÁVEIS (SETE APLICADORES POR BISNAGA), CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO RESPONSÁVEL – TÉCNICO.	600	TB			
				VALOR TOTAL:		

OBSERVAÇÕES:

a) Os preços unitários e totais deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais.
b) A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
c) A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
d) Prazo de Entrega dos itens: _____ (máximo 10 dias úteis)
e) Das Condições de Pagamento: conforme estabelecido no item 21 do Edital.
f) A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
g) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:_____
E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Processo nº 319/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;

5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Processo nº 319/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Processo nº 319/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da ata de registro de preços;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 42/2026 – Processo nº 319/2026,** realizado pela Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto P.M.I.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº _____, Endereço _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( ) SIM ( ) NÃO

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 42/2026.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REGULARIDADE SANITÁRIA DOS MEDICAMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde de Iracemápolis/SP, DECLARA, sob as penas da legislação vigente, que:

1. Compromete-se a fornecer exclusivamente medicamentos que atendam integralmente às exigências sanitárias vigentes, devidamente registrados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando sujeitos a registro obrigatório, ou legalmente dispensados dessa exigência.
2. Os medicamentos ofertados e eventualmente fornecidos estarão em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, observadas as condições de regularização sanitária, fabricação, comercialização, transporte, armazenamento, conservação e rastreabilidade aplicáveis.
3. Na hipótese de fornecimento de medicamentos legalmente dispensados de registro sanitário, compromete-se a apresentar, durante a fase de aceitação da proposta ou sempre que solicitado pela Administração, documentação idônea que comprove expressamente a condição de dispensa, acompanhada da indicação da legislação ou do ato normativo que fundamenta o respectivo enquadramento.
4. Reconhece que a simples declaração de dispensa de registro não substitui a comprovação documental da regularidade sanitária do produto, ficando sua aceitação condicionada à verificação pela Administração.
5. Compromete-se a apresentar, sempre que solicitado, os números de registro sanitário dos medicamentos ofertados e demais documentos necessários à comprovação de sua regularidade perante a ANVISA.
6. Declara estar ciente de que não serão aceitos medicamentos cuja comercialização esteja proibida ou cuja situação regulatória seja incompatível com o fornecimento, inclusive em razão de cancelamento ou suspensão do registro sanitário, recolhimento obrigatório ou outras medidas restritivas determinadas pela autoridade competente.
7. Compromete-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos contratuais, as condições de regularidade sanitária legalmente exigíveis, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento dos medicamentos.
8. Assume integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos apresentados e pela regularidade sanitária dos produtos fornecidos, sujeitando-se às medidas administrativas e sanções legalmente cabíveis em caso de descumprimento.
9. Declara estar ciente de que a apresentação desta declaração não afasta a obrigação de comprovação da regularidade sanitária dos medicamentos, quando exigida pela Administração, nem substitui as autorizações, licenças ou demais documentos obrigatórios previstos na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-047
Telefones: (19) 3456-9226 e (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@saude.iracemapolis.sp.gov.br

JURÍDICO Visto _____ P.M.I.